

Despacho n.º P05/2025

Tolerância de ponto Páscoa

Considerando que os festejos de Páscoa são uma quadra festiva de encontro com familiares que está em regra associada a deslocações.

Reconhecendo o empenho que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido durante o presente ano.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra concedeu tolerância de ponto aos funcionários públicos no dia 17 de abril de 2025.

Considerando que compete à Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atenta aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia no dia 17 de abril de 2025.
2. Dar conhecimento público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia no dia 17 de abril de 2025.

Agualva-Cacém, 08 de abril de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia